



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção predial, a serem utilizados nos prédios sede e anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), nos cartórios eleitorais situados na capital e no interior do Estado (imóveis próprios, locados ou cedidos), bem como nos postos de cadastramento biométricos eventualmente instalados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo 01 - Cabo elétrico de 2,5 mm ²			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
1	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 2,50 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento vermelha	Rolo (100 m)	61
2	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 2,50 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento azul ou azul-claro	Rolo (100 m)	61
3	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 2,50 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento verde ou verde-amarela	Rolo (100 m)	61
Grupo 02 - Cabo elétrico de 4,0 mm ²			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
4	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 4,00 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do	Rolo (100 m)	64

	fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento vermelha		
5	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 4,00 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento azul ou azul-claro	Rolo (100 m)	64
6	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 4,00 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento verde ou verde-amarela	Rolo (100 m)	64

ITEM 07 - Cabo UTP, 4 pares, cat 5e			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
7	Cabo de rede par trançado, categoria 5e , em conformidade com a ANSI/TIA-568.2-D e ABNT NBR 14565, com 4 pares de cobre eletrolítico sólido 24 AWG, impedância de 100 ± 15 ohms, revestimento externo em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) conforme ABNT NBR 14705, homologado pela ANATEL, fornecido em caixas de 305 m, com identificação do fabricante, categoria, tipo de flamabilidade e metragem decrescente, cor azul padrão para dados, e garantia mínima de 12 meses, fabricação Furukawa ou similar	Caixa (305 m)	44

ITEM 08 - Cabo PP			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
8	Cabo multipolar de cobre , flexível, classe 4 ou 5, isolamento em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 KV, 3 x 2,50 mm² , atendimento das normas NBR 7286:2:2018; NBR NM 280:2011; NBR 5410:2008, em embalagem (caixa ou rolo) com 100 metros	Rolo (100 m)	14

ITEM 09 - Canaletas			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
9	Canaleta, material PVC , antichama, com tampa, cor branca, medidas aproximadas: largura de 50 mm, altura 20 mm , com 2 divisórias (3 secções), comprimento 2,00 a 2,10 m, acabamento natural, referência sistema ´X´, aplicação cabeamento lógico e elétrico, fabricação Pial Legrand, Enerbrás ou similar	Unid. (comp. 2,00 a 2,10 m)	554

ITEM 10 - Torneiras			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima
10	Torneira de mesa metálica cromada, tipo temporizada por pressão, com fechamento automático, bica baixa , destinada a lavatórios de uso público ou institucional. Fabricada em liga metálica resistente (latão ou equivalente) com acabamento cromado polido, apresenta alta resistência à corrosão e à oxidação. Acionamento manual realizado por botão superior com mecanismo temporizado, garantindo fechamento automático entre 5 e 15 segundos após o acionamento, proporcionando economia de água. Possui bica baixa fixada na base com arejador embutido para redução de respingos, instalação de mesa com rosca padrão 1/2", funcionamento em pressão de 0,2 a 4,0 MPa (2 a 40 m.c.a.) e vedação interna em borracha nitrílica ou material equivalente de alta	Unid.	48

1.2. O fornecimento será não contínuo, e os materiais descritos constituem bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado, devidamente especificados neste Termo de Referência.

1.3. Consoante art. 41, I, alínea “d” da Lei 14.133/2021, as marcas mencionadas em alguns itens são meramente ilustrativas, para fins de indicação do padrão de qualidade almejado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade permanente de execução de serviços de adaptação e manutenção predial, preventiva e corretiva, nos imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), indispensáveis à preservação do patrimônio público e à garantia do adequado funcionamento das unidades administrativas e judiciárias.

2.2. Constatou-se a inexistência ou insuficiência de materiais de construção civil no almoxarifado deste Tribunal, conforme verificado pela Seção de Gestão de Almoxarifado (SEGAL), no documento nº 2578817, bem como a limitação das atas de registro de preços vigentes, cujos quantitativos não atendem à demanda atual, conforme registrado pela Assistência de Contratações e Aquisições (ASCOA), no documento nº 2578816. Ressalte-se que tais materiais são indispensáveis e de uso recorrente nos serviços de manutenção predial, abrangendo tanto imóveis próprios quanto alugados, cedidos ou compartilhados, além das adaptações necessárias em novos prédios locados e nos postos de atendimento da biometria eleitoral.

2.3. O fornecimento de materiais atualmente previsto no Contrato nº 04/2022 (Processo SEI nº 0006820-03.2021.6.27.8000) revela-se insuficiente para atender à demanda crescente, em especial em razão:

- a) da política institucional de transferência de unidades instaladas em prédios compartilhados com o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) para imóveis próprios ou alugados, ampliando a responsabilidade do TRE-MA quanto à conservação e manutenção;
- b) da necessidade frequente de adaptações decorrentes de alterações na alta administração;
- c) da reestruturação administrativa constante, com criação de novos setores e núcleos, demandando ajustes físicos nos ambientes;
- d) da intensificação das ações de biometria e das atividades do calendário eleitoral, que impõem adaptações estruturais em prazos reduzidos.

2.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve pautar suas contratações nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público. A contratação específica para aquisição de materiais de reposição, de forma complementar ao contrato vigente, é medida necessária para assegurar a execução tempestiva dos serviços de manutenção predial, a preservação da infraestrutura institucional e a continuidade das atividades administrativas e judiciais deste Tribunal.

2.5. A adequada instrução processual, fundamentada no planejamento e na identificação da real necessidade da Administração, constitui requisito indispensável para a efetividade das soluções adotadas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, a contratação ora proposta apresenta-se como medida preventiva e corretiva, evitando a interrupção ou a precarização dos serviços de manutenção predial e garantindo a plena satisfação das necessidades imediatas e permanentes deste Tribunal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Adotada

Conforme definido nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a solução proposta para atendimento das necessidades identificadas consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção predial, a serem utilizados nos diversos imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), sejam eles próprios, locados ou cedidos.

A solução selecionada contempla materiais padronizados, de ampla disponibilidade no mercado e com conformidade técnica comprovada, aptos a garantir a adequada manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e estruturais, preservando a funcionalidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados pelo Tribunal.

A adoção da presente solução considera, ainda, os aspectos relacionados ao ciclo de vida dos produtos, incluindo as etapas de aquisição, utilização, desempenho, durabilidade, necessidade de reposição, geração de resíduos e descarte final ambientalmente adequado, em conformidade com o art. 34, §1º da Lei nº 14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2. Impactos Ambientais e Diretrizes Sustentáveis

Em observância ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-MA, ao Plano de Ações 2021-2026 e às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a solução prevê medidas para redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos:

a) Redução e reaproveitamento de embalagens

Utilização preferencial de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de resíduos.

b) Eficiência no uso de recursos

Materiais com maior durabilidade e que reduzam o consumo de energia e recursos naturais serão priorizados.

d) Destinação adequada de refugos e resíduos

Os resíduos gerados durante a utilização e a substituição dos materiais deverão ser recebidos pelo Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem deste Tribunal, gerido pela Assistência de Gestão Sustentável (AGESU), para posterior encaminhamento às empresas conveniadas, visando ao tratamento ou ao descarte ambientalmente adequado.

e) Orientação e capacitação de servidores

Os setores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais serão capacitados quanto às práticas de sustentabilidade, reutilização e descarte consciente.

3.3. Assistência Técnica e Manutenção

Considerando que a presente contratação se refere à aquisição de materiais de consumo e reposição, não há necessidade de exigir da contratada a prestação de serviços de assistência técnica especializada, instalação ou deslocamento de profissionais.

A obrigatoriedade da contratada limita-se à entrega dos materiais conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, bem como ao atendimento à garantia mínima prevista para cada item, aplicável exclusivamente a defeitos de fabricação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os requisitos necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa, conforme detalhado a seguir. Tais requisitos decorrem das disposições legais aplicáveis, das normas internas deste Tribunal e das análises realizadas durante a fase de planejamento da contratação.

4.1. Normas Internas e Procedimentos do TRE-MA

A contratada deverá observar as normas internas do TRE-MA que impactem a execução contratual, incluindo diretrizes de sustentabilidade, procedimentos de recebimento de materiais, controle patrimonial, logística de entrada nos prédios e demais regras aplicáveis ao fornecimento de bens em ambientes da Justiça Eleitoral do Maranhão.

4.2. Verificação da Qualidade Técnica dos Produtos

As licitantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas, **catálogos e/ou fichas técnicas oficiais do fabricante**, contendo todas as características técnicas necessárias à verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Em atendimento ao art. 11 da IN SEGES/ME nº 73/2022 e à Instrução Normativa TRE/MA nº 5/2017, deverão ser adotados, sempre que tecnicamente viáveis, critérios de sustentabilidade ambiental e econômica, tais como:

- Preferência por materiais de maior durabilidade, que reduzam a frequência de substituição;
- Aquisição de produtos que gerem menor volume de resíduos sólidos;
- Priorização de itens que promovam eficiência energética (quando aplicável, como lâmpadas, luminárias ou reatores);
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis da ABNT;
- Preferência por produtos com certificações ambientais ou de qualidade, quando disponíveis.

4.4. Subcontratação

A subcontratação não será admitida, tendo em vista a natureza dos itens e a necessidade de controle direto sobre a conformidade dos materiais fornecidos.

4.5. Garantia de Execução do Contrato

Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão fundamenta-se na análise técnica de que:

- A exigência de garantia poderia onerar os preços ofertados, gerando impacto econômico desfavorável ao interesse público;
- Os pagamentos serão realizados somente após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, o que reduz significativamente os riscos financeiros à Administração;
- A contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de bens, sem execução continuada.

4.6. Vistoria

Não será exigida vistoria técnica prévia, sendo as especificações do Termo de Referência suficientes para o pleno conhecimento do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local e Horário de Entrega dos Produtos

5.1.1. Os materiais deverão ser fornecidos embalados de forma adequada, de modo a garantir sua integridade durante o transporte, devendo estar livres de avarias, riscos, amassados ou quaisquer defeitos de fabricação.

5.1.2. A entrega será realizada na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Bairro Areinha, São Luís-MA, CEP 65.010-917, nos seguintes horários:

- Segunda a quinta-feira: das 14h às 18h;
- Sexta-feira: das 8h às 12h.

5.1.3. A contratada deverá confirmar previamente a data e o horário da entrega junto ao fiscal do contrato ou à Seção de Manutenção Predial (SEMAP), por meio dos telefones (98) 2107-8968 / 2107-8754 ou pelo e-mail semap@tre-ma.jus.br.

5.2. Prazo de Entrega dos Produtos

5.2.1. O material a ser adquirido deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Manutenção Predial (SEMAP) deste Regional.

5.2.1.1. O envio da Ordem de Fornecimento será feito por mensagem eletrônica para o endereço de e-mail informado pela empresa vencedora em sua proposta de preços.

5.2.1.2. A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de **02 (dois) dias** de seu envio implicará a confirmação tácita, iniciando-se, automaticamente, a contagem do prazo previsto no caput desse item.

5.2.2. Caso a contratada se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a entrega, deverá apresentar ao TRE-MA, em **até 05 (cinco) dias** antes da data prevista, pedido formal de prorrogação, devidamente justificado e fundamentado.

5.2.2.1. O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Seção de Manutenção Predial (SEMAP), localizada no térreo do Prédio Sede do TRE-MA, para instrução do processo e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral para deliberação.

5.3. Recebimento e Critérios de Aceitação dos Produtos

5.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, no Depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado (SEGAL), pelo fiscal do contrato ou pelos servidores responsáveis, que verificarão eventuais vícios aparentes. O recebimento definitivo ocorrerá em **até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, condicionado à conferência do atendimento integral das especificações estabelecidas neste instrumento.

5.3.2. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.3.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais estão em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de **até 10 (dez) dias** para regularizar o fornecimento dos mesmos dentro das referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital e no Contrato a ser firmado.

5.3.3.1. O envio da notificação para regularizar o fornecimento será feito por meio de mensagem eletrônica para o

endereço do e-mail informado pela empresa vencedora, constante da proposta de preços.

5.3.3.2. A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da notificação para regularizar o fornecimento do material, no prazo máximo de **2 (dois) dias** do seu envio, implicará a confirmação tácita, passando a iniciar a contagem do início do prazo previsto no caput desse item.

5.3.3.3. O prazo para regularização do fornecimento não será considerado como prorrogação do prazo de entrega definido no subitem 5.2.1. Nesse caso, o recebimento do produto substituto ou complementar será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.3.3.4. Caso a CONTRATADA não retire, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

5.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso.

5.4. Garantia dos Produtos

5.4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais com garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, observado o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar do recebimento definitivo. O objetivo disso visa corrigir possíveis ou eventuais vícios não aparentes ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, materiais defeituosos, erro de fabricação ou defeito após o fornecimento.

5.4.1.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA. As despesas havidas no período de garantia com a substituição de materiais correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

5.4.1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do material, obriga-se a substituir o material que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar da comunicação escrita da CONTRATANTE, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Obrigação da Contratada

A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, devendo a embalagem conter a indicação do código do material, quando assim exigido;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

f) indicar nome, e-mail e telefone do preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) são de responsabilidade da CONTRATADA eventuais transtornos ou prejuízos causados ao TRE-MA, em decorrência de culpa ou dolo, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento dos materiais contratados, ficando o TRE-MA autorizado a descontar o valor correspondente aos danos sofridos dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

5.6. Obrigação do Contratante

O CONTRATANTE obriga-se a:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- g) manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Caberá ao fiscal do contrato verificar se o objeto está em conformidade com as especificações técnicas, recomendando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.
- 6.3. As comunicações decorrentes da fiscalização do contrato devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica via e-mail para esse fim.
- 6.4. Os servidores indicados para fiscalizar o cumprimento das obrigações descritas neste documento são: Rafael Silva Cruz, matrícula nº 30991073, Fiscal e Leonardo Andrade de Sousa, matrícula nº 30990112, substituto.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 7.2. Ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a execução do objeto;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar (subitem 7.2.2) que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. **Moratória de 1% (um por cento)** sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações e prazos contratuais, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em compensatória e promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2. **Compensatória de 5% a 10%** sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, nos descumprimentos e inexecuções parciais que comprometam a execução do objeto, desde que não configurem a hipótese prevista na alínea “b” do subitem 7.1. São exemplos desse tipo de conduta típica.

- a) a entrega do objeto em quantidade menor que o solicitado;
- b) a entrega de itens com defeitos, vícios ocultos ou fora das especificações contratadas;
- c) a entrega do objeto em embalagem inapropriada;
- d) a não entrega da documentação exigida para pagamento.

7.2.4.3. **Compensatória de 11% a 30%** sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, nas hipóteses sujeitas às sanções de impedimento de licitar e contratar (subitem 7.2.2) e declaração de inidoneidade (subitem 7.2.3).

7.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea “a” do subitem 7.2.4.2, o objeto entregue em quantidade menor que o solicitado poderá ser, justificadamente, recebido e aceito pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as especificações exigidas e providenciada a glosa na fatura do valor correspondente à parcela não cumprida.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste instrumento e no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente

definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo Órgão ora contratante.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O Pagamento correspondente será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, formalizado a partir do atesto da respectiva nota fiscal.

8.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante envio da documentação necessária à fiscalização ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista em capítulo próprio.

8.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade ou outro motivo de interesse público, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Forma de Reajustamento do Contrato

8.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (30/09/2025), conforme art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

8.10. Após o interregno de um ano, e atendidos os requisitos previstos em lei, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA, com a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A licitação deverá ser realizada mediante **Pregão Eletrônico** processando-se através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

9.2. A Ata advinda do SRP terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

9.2.1. Em caso de prorrogação, os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados, com fundamento no entendimento consolidado pela Advocacia-Geral da União (AGU) e no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe:

“No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.”

9.3. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, conforme preceitua o art. 83, da Lei 14.133/2021.

9.4. A vigência dos contratos ou equivalentes, decorrentes da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses e observará o disposto no art. 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.5. As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades deste Tribunal, mediante emissão de notas de empenho e Ordens de Fornecimento.

9.6. O modo de disputa da licitação será o modo combinado aberto-fechado, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021. No modo aberto, os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos; no modo fechado, as propostas finais serão submetidas de forma sigilosa. Essa combinação assegura maior competitividade inicial e discrição nas propostas finais, promovendo melhores resultados para a Administração.

9.7. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições estabelecidas neste documento, no Edital e em seus anexos e apresentar o menor preço para o fornecimento por grupo de itens ou por itens isolados, conforme o caso, representado pelo valor TOTAL do GRUPO ou do ITEM.

9.7.1. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores de referência estimados neste instrumento.

9.8. A licitante deverá apresentar em sua proposta as características técnicas dos materiais (catálogo técnico em português), com indicação de marca e modelo, incluindo nos preços todos os impostos, taxas, encargos, seguros, embalagens e demais despesas necessárias à entrega final dos materiais na Sede do TRE-MA.

9.9. A adjudicação do objeto será feita por grupo de itens ou por itens isolados, ou seja, parte por GRUPO e parte por ITENS, conforme definido neste instrumento. No valor do GRUPO/ITEM deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens.

9.10 Para fins de qualificação econômico-financeira serão exigidos os seguintes documentos:

9.10.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.10.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.10.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez) por cento do valor estimado para a contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total máximo estimado para a contratação de aquisição de materiais de reposição a serem utilizados nos serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e de adaptação dos imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral do Maranhão - abrangendo prédios próprios, alugados, cedidos e compartilhados, tanto na Capital quanto no Interior do Estado - é de **R\$ 179.275,05 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**,

conforme detalhado na planilha orçamentária abaixo:

Grupo 01 - Cabo elétrico de 2,5 mm²					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 2,50 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento vermelha	Rolo (100 m)	61	232,45	14.179,45
2	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 2,50 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento azul ou azul-claro	Rolo (100 m)	61	232,45	14.179,45
	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 2,50 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento azul ou azul-claro	Rolo (100 m)	61	232,45	14.179,45

3	meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento verde ou verde-amarela				
TOTAL GRUPO 01 (R\$)					42.538,35
Grupo 02 - Cabo elétrico de 4,0 mm²					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
4	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 4,00 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento vermelha	Rolo (100 m)	64	383,07	24.516,48
5	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 4,00 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento azul ou azul-claro	Rolo (100 m)	64	383,07	24.516,48
	Cabo elétrico flexível , encordoamento classe 4 ou 5, material condutor em fios de cobre, isolamento em PVC dupla camada, resistente à chama (BWF-B), 1 x 4,00 mm² , temperatura máxima do condutor 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, atendimento das normas NBR 7288:2018; NBR NM 280:2011; NBR 6251:2018, certificado pelo INMETRO, tensão de isolamento 450/750V, com marcação contínua e legível contendo no mínimo a identificação do fabricante, seção nominal, tensão nominal, ano de fabricação e número da norma aplicável, fornecimento em rolos de 100 metros, devidamente embalados, com etiqueta	Rolo (100 m)	64	383,07	24.516,48

6	externa contendo: fabricante, lote, data de fabricação, número de certificação INMETRO, seção nominal, comprimento e tensão nominal, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, de primeira linha, novos, sem uso prévio, sem emendas, fabricação Sil ou similar, cor do isolamento verde ou verde-amarela				
TOTAL GRUPO 02 (R\$)					73.549,44
Item 07 - Cabo UTP, 4 pares, cat 5e					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
7	Cabo de rede par trançado, categoria 5e , em conformidade com a ANSI/TIA-568.2-D e ABNT NBR 14565, com 4 pares de cobre eletrolítico sólido 24 AWG, impedância de 100 ± 15 ohms, revestimento externo em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) conforme ABNT NBR 14705, homologado pela ANATEL, fornecido em caixas de 305 m, com identificação do fabricante, categoria, tipo de flamabilidade e metragem decrescente, cor azul padrão para dados, e garantia mínima de 12 meses, fabricação Furukawa ou similar	Caixa (305 m)	44	730,50	32.142,00
TOTAL ITEM 7 (R\$)					32.142,00
Item 08 - Cabo PP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
8	Cabo multipolar de cobre , flexível, classe 4 ou 5, isolamento em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1 KV, 3 x 2,50 mm² , atendimento das normas NBR 7286:2:2018; NBR NM 280:2011; NBR 5410:2008, em embalagem (caixa ou rolo) com 100 metros	Rolo (100 m)	14	576,34	8.068,76
TOTAL ITEM 8 (R\$)					8.068,76
Item 09 - Canaletas					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
9	Canaleta, material PVC , antichama, com tampa, cor branca, medidas aproximadas: largura de 50 mm, altura 20 mm , com 2 divisórias (3 seções), comprimento 2,00 a 2,10 m, acabamento natural, referência sistema 'X', aplicação cabeamento lógico e elétrico, fabricação Pial Legrand, Enerbrás ou similar	Unid. (comp. 2,00 a 2,10 m)	554	24,53	13.589,62
TOTAL ITEM 9 (R\$)					13.589,62
Item 10 - Torneiras					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
	Torneira de mesa metálica cromada, tipo temporizada por pressão, com fechamento automático, bica baixa , destinada a lavatórios de uso público ou institucional. Fabricada em liga metálica resistente (latão ou equivalente) com acabamento cromado polido, apresenta alta resistência à corrosão e à oxidação. Acionamento manual realizado por botão superior com mecanismo temporizado, garantindo fechamento automático entre 5 e 15 segundos, após o acionamento,	Unid.	48	195,56	9.386,88

10	proporcionando economia de água. Possui bica baixa fixada na base com arejador embutido para redução de respingos, instalação de mesa com rosca padrão 1/2", funcionamento em pressão de 0,2 a 4,0 MPa (2 a 40 m.c.a.) e vedação interna em borracha nitrílica ou material equivalente de alta durabilidade, dimensões aproximadas: altura 115 a 125 mm, largura 40 a 55 mm, comprimento 145 a 155 mm, fabricação Deca, Docol ou similar				
TOTAL ITEM 10 (R\$)					9.386,88
TOTAL GERAL (R\$)					179.275,05

10.2. Os preços unitários apresentados pelos licitantes deverão englobar todas as despesas inerentes ao fornecimento adequado dos materiais, incluindo custos com frete, seguros, tributos, embalagens e quaisquer outros encargos necessários para a entrega dos itens no local designado pela Administração.

11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

11.1. Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, através da Portaria nº 773/2025 - TRE-MA/PRES/GABPRES, de 27 de outubro de 2025.

São Luís, 1 de dezembro de 2025.

Equipe de Planejamento:

LEONARDO ANDRADE DE SOUSA
Analista Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA

RAFAEL SILVA CRUZ
Analista Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA

MARCO AURÉLIO MARTINS FERNANDES
Técnico Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRADE DE SOUSA, Analista Judiciário**, em 19/02/2026, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2688729** e o código CRC **F0FD4D65**.

0002302-91.2026.6.27.8000 2688729v2